



Of. nº 03/2025

Curitiba, 14 de março de 2025.

REF.: Endosso à Representação para Cassação de Mandato por Quebra de Decoro Parlamentar

Sr. Presidente,

O Partido Democrático Trabalhista (PDT) Estadual vem, por meio deste ofício, endossar a representação proposta pela senhora Sueli Aparecida Ferracini, Ex-vereadora, filiada ao PDT de Mandaguauçu - PR, em face da vereadora Karina de Fátima Grossi. A representação está fundamentada em conduta considerada incompatível com o decoro parlamentar, conforme amplamente exposto na peça de denúncia, pelas palavras injuriosas proferidas pela vereadora minutos antes de uma homenagem alusiva ao Dia Internacional da Mulher.

Conforme prevê o Regimento Interno dessa Egrégia Câmara, a quebra de decoro constitui grave afronta aos princípios que norteiam o exercício do mandato parlamentar, sobretudo os de urbanidade, ética e responsabilidade no trato com a população. Tendo em vista a relevância do fato e o impacto negativo que tal conduta pode acarretar à imagem do Poder Legislativo, o PDT Estadual solicita:

1. A tramitação célere e transparente do processo, a fim de que sejam apurados com rigor os fatos denunciados e assegurados os direitos constitucionais de defesa e contraditório;
2. A adoção de todas as providências legais e regimentais cabíveis, com atuação firme e isenta por parte dos nobres vereadores, visando à adequada responsabilização de eventuais condutas atentatórias à dignidade parlamentar;
3. A ampla publicidade dos atos, garantida à sociedade de Mandaguauçu o acesso às informações sobre o andamento do processo, reforçando a credibilidade e a transparência desta Casa de Leis.

Reiteramos a confiança desta legenda política na atuação da Câmara Municipal para o fiel cumprimento das leis e do Regimento Interno, assegurando o respeito aos valores democráticos.

Certo de Vossa atenção e compromisso, renovamos nossos votos de estima e consideração.


GOURA
Presidente do PDT Paraná

Ao
Vereador Márcio Navachi
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguauçu